PUBLICAÇÃO OFICIAL DO ORGÃO
Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE KALORE
CNPJ: 75.771.238/0001-10
Data da assinatura: 16/11/2026 20:31:07 BRT

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 16 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 1 | EDIÇÃO Nº: 723

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 114/2026 de 16/11/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de KALORÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1590/2025 de 30/10/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS	
05.017.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PATIO, OFICINAS E MAQUINAS	
05.017.26.782.0013.2.010.		MANUTENCAO DO DEPTO DE PATIO, OFICINA E MAQUINAS	
570 - 4.4.90.52.00.00	31991	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	597.000,00
		Total Suplementação:	**597.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.1.9.51.01.02.00000000 Fonte: 31991		597.000,00
	Total da Receita:	**597.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de KALORÉ , Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2026.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.771.238/0001-10
FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394
E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Decreto nº.115/2026
Data: 16 de Novembro de 2026

Súmula: Dispõe sobre o regulamento da promoção por avanço horizontal do Quadro Próprio do Magistério Municipal, conforme a Lei nº 1527/2023 de 12 de dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Kaloré, Estado do Paraná, Sr. WASHINGTON LUIZ DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade de regulamentar a promoção de avanço do Quadro Próprio do Magistério municipal, conforme a Lei nº 1527/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto regulamenta a promoção por Avanço Horizontal do Quadro Próprio do magistério Municipal.

Art. 2º - Participarão da Promoção por Avanço Horizontal os integrantes do Quadro próprio do Magistério Municipal que à época da Promoção estiverem em dia com suas obrigações funcionais.

Art. 3º - A Avaliação Funcional de Desempenho Profissional abrangerá o período de início do ano letivo até 30/11 (trinta de novembro) do ano vigente, sendo realizada por comissão avaliadora composta:
§ 1º - A Comissão Avaliadora Local será formada no interior das Instituições Municipais de Ensino, que avaliará os professores locais. Sendo composta por:

a) Diretor do Estabelecimento de Ensino;
b) Pedagogo do Estabelecimento de Ensino;
c) 01 (um) representante dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;
d) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
e) 01 representante da APP Sindicato.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.771.238/0001-10
FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394
E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

§ 2º - A Comissão Avaliadora Geral será formada para analisar e julgar eventuais impasses que venham a ocorrer. Sendo composta por:

a) Diretor ou Pedagogo da Educação Infantil;
b) Diretor ou Pedagogo do Ensino Fundamental;
c) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
d) 01 (um) representante da APP Sindicato;
e) 01 (um) representante dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

§ 3º - A Comissão Avaliadora Central será formada para avaliar os Diretores e Pedagogos das Instituições Municipais de Ensino. Sendo composta por:

a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
b) 01 (um) representante da APP Sindicato;
c) 01 (um) representante do Executivo Municipal (RH);
d) 02 (dois) professores (sob sorteio) das Instituições de Ensino Municipais, sendo obrigatório a participação do sorteado (1 período da manhã e 1 do período tarde).

§ 4º - A Comissão Avaliadora Especial será formada para avaliar a equipe pertencente à Secretaria Municipal de Educação. Sendo composta por:

a) 01 (um) representante dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.
b) Todas as Diretoras ou Pedagogas das escolas Municipais.

Art. 4º - O integrante do PCCRM (Plano de Cargo, Carreiras e Remuneração do Magistério), poderá avançar uma referência a cada 02 (dois) anos por merecimento quando a média aritmética entre a Avaliação de Desempenho e a Avaliação por Qualificação Profissional for igual ou superior a 8,0 (oito vírgula zero).

§ 1º - Os professores que se encontrarem cedidos, ou em estado de permuta/cessão e em exercício na área da Educação, deverão apresentar, obrigatoriamente, uma carta de avaliação emitida pela equipe gestora da Instituição onde está atuando, a fim de subsidiar o acompanhamento e a tomada de decisões quanto a sua permanência e desempenho no local de lotação.

Art. 5º - A avaliação Funcional de Desempenho Profissional será constituída pela Avaliação realizada pela Comissão Avaliadora Local do Estabelecimento de Ensino em que o avaliado exerça suas funções.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.771.238/0001-10
FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394
E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

§ 1º - Para fins de Promoção por Avanço Horizontal será considerada a nota final dada pela Comissão Avaliadora Local.

§ 3º - Os pontos da Avaliação Funcional de Desempenho Profissional não utilizados numa promoção não poderão ser utilizados em qualquer outra promoção.

Art. 6º - As pontuações das Avaliações por Desempenho deverão ser lançadas em fichas próprias – Anexo I e devidamente assinada pelo avaliado.

Art. 7º - Faz parte deste Decreto:

I – Anexo I - Ficha de Avaliação Funcional de Desempenho Profissional do Quadro Próprio do Magistério Municipal.

Art. 8º - O formulário de Avaliação:

I – Deverá ser preenchido com caneta nas cores azul ou preta;
II – Não poderá ser preenchido a lápis, nem tão pouco a caneta de tinta vermelha;
III – Não poderá conter rasuras, borrões, uso de corretivos ou marcações dúbias;
IV – Deverá conter, obrigatoriamente:
a) A identificação legível de todos os avaliadores;
b) No caso da chefia imediata, o uso de carimbo ou indicações da respectiva portaria de designação ou decreto de nomeação;
c) Data de realização da Avaliação feita pela Comissão Avaliadora Local;
d) Ciência do servidor e respectiva data.

Art. 9º - Os recursos devem ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, até 2 (dois) dias após a publicação dos resultados que deverão serem apresentados individualmente aos professores pela Comissão Avaliadora Local.

Art. 10º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10

FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394
E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Washington Luiz da Silva
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 16 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 6 | EDIÇÃO Nº: 723

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.771.238/0001-10
FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394
E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DE DESEMPENHO PROFISSIONAL DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

PERÍODO DE AVALIAÇÃO:	
1- IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR	
NOME:	
RG:	CPF:
LOCAL DE TRABALHO:	

CONCEITOS	O	Quando o desempenho for ótimo
	B	Quando o desempenho for bom
	R	Quando o desempenho for regular
	I	Quando o desempenho for insatisfatório

AVALIAÇÃO DOS QUESITOS Assinalar com um "x" o conceito atribuído	**CONCEITOS**			
	O	B	R	I
COMPROMISSO				
1- Conhece e aplica o Projeto Político pedagógico e o Regimento Escolar da Instituição Educacional em que atua.				
2- Organiza a sala de aula de acordo com a atividade a ser realizada e com antecedência.				
3- Procura acompanhar o funcionamento da Instituição educacional, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino.				
4- É responsável na entrega da documentação, dos				

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 16 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 7 | EDIÇÃO Nº: 723

planejamentos, do diário, de relatório e outras documentações solicitadas pela equipe gestora, na data estipulada, apresentando-os com elo e organização.				
5- Realização o preenchimento de sistemas online, como LRCO e outros sistemas online solicitados pela equipe gestora, com responsabilidade.				
COMPETÊNCIA				
1- Possui capacidade para assumir as atribuições que lhe são conferidas sem necessidade de cobrança.				
2- Compreende e aceita as peculiaridades e de seus alunos, desempenhando suas funções com foco na aprendizagem.				
3- Demonstra ter domínio de sala, levando os alunos a prestando atenção e a terem disciplina, sem ser ríspido(a), com afetividade e respeito.				
4- Procura solucionar os problemas de aprendizagem de alunos, por meio de proposições inovadoras.				
5-Dá oportunidade para que os alunos possam mostrar suas aprendizagens e trabalhos de forma variada (oralmente, utilizando teatro, pintura, brincadeiras, etc.).				
IDONEIDADE				
1-É capaz de agir com discrição no exercício da atividade funcional e interação com os colegas, alunos e comunidade, demonstrando fidelidade aos assuntos confidenciais.				
2- Quando não está de acordo com alguma situação no ambiente de trabalho, procura resolver através de diálogo, conversando a equipe gestora e encaminhando as questões não resolvidas aos setores e/ou profissionais competentes.				

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 16 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 8 | EDIÇÃO Nº: 723

3- Tem procurado cooperar com a equipe gestora, para melhorar seus trabalhos e o clima nos ambientes escolares.				
4-Não permite que os problemas pessoais interfiram no relacionamento no ambiente de trabalho.				
5- É receptivo(a) a mudanças, orientações e solicitações adaptando-se com facilidade a novas situações, para melhorar o direcionamento do trabalho.				
DISCIPLINA				
1-Organiza sua prática pedagógica com zelo e responsabilidade, buscando executar um serviço de qualidade.				
2- Compromete com as decisões coletivas e realiza seus deveres.				
3- Colabora e se compromete com as regras, normativas e deveres estabelecidos pelos documentos legislativos das instituições escolares.				
4- Contribui com a formação do aluno quanto ao zelo pelo patrimônio da instituição educacional.				
5-Sabe comportar-se como profissional dentro das instituições de ensino.				
EFICIÊNCIA				
1-Demonstra capacidade de se antecipar na resolução de problemas ou na realização de atividades com iniciativa própria.				
2-Aprimora e/ou atualiza os seus conhecimentos e aptidões.				
3- Relaciona-se com os pais, ouvindo-os mobilizando-os com vistas à cooperação e responsabilidade compartilhada para o sucesso dos alunos.				
4-Interessa-se pelos alunos, de maneira positiva, conquistando-lhe a confiança e amizade.				

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 16 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 9 | EDIÇÃO Nº: 723

5- Desenvolve e executa o planejamento de suas aulas, com criatividade e autonomia.				
PRODUTIVIDADE				
1- Envolve e participa da criação dos documentos norteadores, efetivando os objetivos e as metas estabelecidas na prática educativa no grupo em que atua.				
2- Dispõe em inovar a sua prática educativa				
3- Propõe estratégias individuais e coletivas para enfrentamento das dificuldades e desafios relacionados à aprendizagem e ao desenvolvimento integral dos alunos.				
4- Demonstra espírito de equipe e capacidade para o trabalho em grupo.				
5- Apropria-se dos índices de desempenho dos alunos para melhorar os instrumentos de avaliação.				
PARTICIPAÇÃO				
1- Empenha-se em todas as atividades relacionadas a área de atuação, contribuindo para a melhoria do Sistema de Ensino e envolve-se no desempenho das atividades coletivas propostas.				
2- Participa da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar da Instituição Educacional quando solicitado pela equipe gestora.				
3- Participa das reuniões para as quais é convocado (a), (atividades extracurriculares como reuniões, eventos, comemorações e outros) e nelas procura cooperar ativamente.				
4- Participa de atividades que contribuem para o seu crescimento profissional e cultural. (Cursos extras, ofertados pelo MEC e outros órgãos relacionados a				

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 16 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 10 | EDIÇÃO Nº: 723

educação)				
PONTUALIDADE E ASSIDUIDADE				
1- Comparece nos horários determinados, cumprindo com responsabilidade os cronogramas de rotinas e horários conforme Regimento Escolar.				
2- É pontual quanto á entrega de materiais ou documentos solicitados (LRCO, diários, planejamentos e outros documentos solicitados pela equipe pedagógica).				
3- Cumpre a jornada de trabalho com pontualidade.				
4- Participa dos cursos de capacitação, respeitando os horários de início e término.				
5- Comparece com regularidade as atividades educativas como aulas propriamente ditas, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, reuniões de pais, oficinas, amostras, feiras, seminários, encontros de formação e outros.				
6- Avisa com antecedência se houver a necessidade de faltar ao trabalho para que a instituição possa providenciar a substituição adequada e principalmente, planejar com tempo hábil como suprir a sua ausência.				

TOTAL (NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS)			
CONCEITOS	NÚMEROS DE CONCEITOS ASSINALADOS	PESO	TOTAL= números de conceitos assinalados x peso
O		2,5	
B		2,0	
R		1,5	
I		1,0	
SOMA DOS RESULTADOS			
VALOR MÁXIMO TOTAL SERÁ DE 100 PONTOS			

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.771.238/0001-10
FONE/FAX: (43) 3453-1170 / 1394
E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

AVALIADO:_____

ASSINATURA:_____

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS AVALIADORES

1- _____FUNÇÃO:_____

2- _____FUNÇÃO:_____

3- _____FUNÇÃO:_____

4- _____FUNÇÃO:_____

5- _____FUNÇÃO:_____

6- _____FUNÇÃO:_____

KALORÉ, _____DE_____DE_____

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 16 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 12 | EDIÇÃO Nº: 723

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.238/0001-10
FONE/FAX: (43) 3453-1170/1394
E-mail: prefeitura@kalore.pr.gov.br
PRAÇA FRANCISCO LEMES GONÇALVES, 267 – CENTRO - CEP 86920-000 - KALORÉ - PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2026
Dispensa nº 040/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE KALORÉ-PR**, inscrito no CNPJ n° 75.771.238/0001-10, com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, Nº 267, CEP 86920-000, na cidade de Kaloré-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício Sr. WASHINGTON LUIZ DA SILVA.

CONTRATADA: **U MACEDO FRUTARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 04.187.395/0001-70, endereço nº Rodovia PR 317 KM 6,5 nº 6330 Box 269 , Gleba Ribeirão Pinguim , CEP 87.065-901, na cidade de Maringá, neste ato representada por sócio(a) administrador(a) UDENILSON MACEDO.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE FRUTAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORÉ**

ITEM	Descrição/Objeto	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Abacaxi Perola Intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	UN	200	6,00	1.200,00
02	Abacaxi Havaí Intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	KG	200	4,80	960,00
03	Abacate Manteiga Intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	KG	200	7,70	1.540,00
04	Ameixa Nacional Intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	KG	200	2,75	550,00
05	Banana Maça Intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	KG	400	6,98	2.792,00
06	Banana Nanica Intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	KG	800	3,20	2.560,00
07	Banana Prata Intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	KG	400	4,85	1.940,00
08	Coco Seco Intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	KG	120	5,78	693,60
09	Goiaba Vermelha Intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	KG	200	7,55	1.510,00
10	Kiwi Nacional Intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	KG	80	19,00	1.520,00
11	Laranja Lima Intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	KG	200	4,00	800,00
12	Laranja Pêra Intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	KG	800	2,75	2.200,00
13	Limão Rosa Intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	KG	80	3,65	292,00
14	Limão Taiti Intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	KG	120	8,88	1.065,00
15	Maça Fuji Intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	KG	800	3,40	2.720,00
16	Maça Gala Intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	KG	600	4,45	2.670,00
17	Mamão Formosa Intacta, com todas as partes	KG	600	5,50	3.300,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal n° 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR
E-mail: contato@kalore.pr.gov.br
Telefone: (43) 3453-1170
CNPJ N°. 75.771.238/0001-10

Segunda-Feira, 16 de Novembro de 2026 | PÁGINA: 13 | EDIÇÃO Nº: 723

	comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.				
18	Mamão Papaia Intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	UN	400	3,80	1.520,00
19	Manga Tommy Intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	KG	600	4,20	2.520,00
20	Maracujá Intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	KG	120	13,00	1.560,00
21	Melancia Redonda Intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	KG	700	3,35	2.345,00
22	Melão Amarelo Intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	KG	700	4,00	2.800,00
23	Morango Caixa com 4 bandeijas Intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	UN	60	55,00	3.300,00
24	Nactarina Nacional Intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	KG	120	16,00	1.920,00
25	Pêra Nacional Intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	KG	400	9,45	3.780,00
26	Pêssego Nacional Intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	KG	200	10,15	2.030,00
27	Ponkan Intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	KG	400	4,58	1.832,00
28	Uva Rubi Intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	KG	200	9,80	1.960,00
29	Uva Benetaka Intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	KG	200	9,15	1.830,00
30	Uva Niagara Intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	KG	300	13,05	3.915,00
31	Uva Vitoria Intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	KG	300	13,05	3.915,00
TOTAL					63.540,20

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega do(s) produto(s) deverá ser realizada em 02 (dois) dias úteis, fracionada, de acordo com a solicitação realizada e/ou emissão da Nota de Autorização de Despesas (NAD). O descumprimento injustificado do prazo acarretará a aplicação das multas previstas no Contrato.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Jandaia do Sul – Estado do Paraná.

Kaloré, 16 de Novembro de 2026.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL